

DOCUMENTO DO MÊS DE JANEIRO

DO RECENSEAMENTO

13203 INTCOI P
16765 STAP P
TEXTO:

PARA: TODOS OS GOVERNADORES CIVIS

PARA CONHECIMENTO: MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: DECRETO LEI ACTUALIZAÇÃO RECENSEAMENTO

INFORMA-SE QUE DECRETO LEI RELATIVO ACTUALIZAÇÃO RECENSEAMENTO TEM O NO.25-A/76, DE 15 DE JANEIRO (1 SUPLEM. D. GOV.DA MESMA DATA), TENDO JAH SIDO PROMULGADO.

MELHORES CUMPRIMENTOS.

LUIS COSTA CORREIA
EM FUNÇÕES DE DIRECTOR GERAL
SECRETARIADO TECNICO DOS ASSUNTOS POLITICOS E ELEITORAIS
STAPE

23/1/76
18.30

13203 INTCOI P
16765 STAP P

GOVERNO CIVIL DE COIMBRA
1.ª SECÇÃO
441
Entrada 24. JAN. 1976
Livro 2-A Proc. 2-32/1

1976, janeiro, 23 – Comunicação enviada pelo Diretor-Geral do Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos e Eleitorais (STAPE) a todos os Governadores Cíveis, informando que o Decreto-Lei n.º 25A/76, de 15 de janeiro, relativo à atualização do recenseamento eleitoral, havia sido promulgado.

PT/AUC/ACD/GCC - Governo Civil de Coimbra (F); Promoção e Controlo dos Atos Eleitorais (SR), Processo Z-32/I, Recenseamento Eleitoral, janeiro de 1976 (DC)

AUC - Casa forte, cx. 2998

A Construção da Democracia: O Recenseamento Eleitoral de 1976 no Fundo do Governo Civil de Coimbra

Há precisamente 50 anos, em janeiro de 1976, consolidava-se a transição democrática.

Preparavam-se as primeiras eleições legislativas para a Assembleia da República, marcadas para 25 de abril de 1976, e a primeira eleição presidencial em democracia, realizada em junho do mesmo ano, após a eleição da Assembleia Constituinte em 1975.

Em janeiro de 2026, com o país novamente em campanha eleitoral, recuperamos um documento datado de 23 de janeiro de 1976 que nos recorda o percurso exigente, eficaz e profundamente transformador que marcou o processo de recenseamento eleitoral após a revolução de 25 de abril de 1974 – um dos pilares fundamentais da construção democrática em Portugal.

O recenseamento eleitoral beneficiou de uma mobilização popular sem precedentes. A participação cívica foi encarada como um dever e um direito, num momento em que o sufrágio universal se afirmou, permitindo o voto a todos os cidadãos maiores de 18 anos, independentemente do sexo, do nível de instrução ou da condição económica. Ao todo, foram recenseados 6.231.372 cidadãos, tornando a democratização do voto um símbolo poderoso da nova era que o país começava a viver.

